



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 50 - DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Guariba, 27 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV -, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O presente projeto de lei que ora submeto à análise dos nobres pares tem por escopo proporcionar aos servidores municipais titulares de empregos públicos de provimento efetivo, mediante prévia aprovação em concurso, a possibilidade de aderirem ao PDV (Plano de Demissão Voluntária), caso seja do seu interesse pessoal e de sua livre e espontânea iniciativa.

Entretanto, inicialmente, o PDV somente deverá ser aplicado nos casos específicos de empregos públicos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal Permanente, que, através de lei, foram ou vierem a ser declarados extintos na vacância, ou cujas respectivas funções possam vir a ser terceirizadas, no interesse exclusivo da Administração Pública.

Podem participar do PDV Servidores que atuam na Prefeitura, submetidos ao regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), os aposentados ou em processo de aposentadoria e os que estão em afastamento por tempo determinado, com prejuízo da remuneração. Enquanto que, por outro lado, estão impedidos de participar do PDV todos os trabalhadores com contrato por tempo determinado, os ocupantes de cargo em comissão e os que já que rescindiram o contrato de trabalho.

E também não podem aderir os servidores municipais que respondem a sindicância administrativa, os afastados por auxílio doença, acidente de trabalho, entre outros.

Os servidores municipais que tiverem interesse em aderir ao PDV devem preencher um requerimento e protocolá-lo na Seção de Recepção Pública na sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, para efeito de registrar a entrada do seu pedido de adesão voluntária. Os servidores municipais que tiverem dúvidas em relação ao Plano de Demissão Voluntária podem procurar orientações junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Aos que aderirem ao PDV serão assegurados os recebimentos de alguns benefícios financeiros, entre eles a indenização correspondente a R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) para cada ano de trabalho efetivo na Prefeitura Municipal de Guariba, sendo que, este valor dobrará aos servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até atingir 75 (setenta e cinco) anos, quando de sua aposentadoria compulsória.

As verbas rescisórias serão pagas normalmente ao servidor municipal que aderir ao PDV, dentre as quais os saldos de salários, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas do terço constitucional, o décimo terceiro salário proporcional, sem prejuízo do incentivo relacionado ao pedido de desligamento voluntário, através da indenização prevista na presente Lei, para cada ano de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Guariba.

Em resumo, o objetivo principal deste projeto de lei é possibilitar a melhor alocação de recursos humanos, propiciar a modernização e a profissionalização da estrutura funcional da Administração e auxiliar, na medida do possível, no equilíbrio das contas públicas municipais.

Importante ressaltar que as despesas relativas aos incentivos do Programa de Demissão Voluntária não são computadas no limite de despesas com pessoal, de acordo com o disposto no **inciso II, do § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar federal nº 101, de 2000)**.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares a costumeira e especial atenção na apreciação e aprovação da presente matéria, com a máxima urgência possível, dada a relevância do interesse público, que a imprime a celeridade que o do presente projeto de lei requer.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais digníssimos Vereadores dessa ilustre Casa Legislativa, os protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,



CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.